



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ata de Registro de Preços nº01/2017
Interessado: Câmara Municipal de Araucária

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2017, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Araucária, sito à Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, reuniram-se, o Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Sr. Ben Hur Custodio de Oliveira, CPF nº 790.676.469-20, representante da Câmara Municipal de Araucária, como contratante e a Empresa Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda - ME, CNPJ nº 08.389.693/0001-68, com sede na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2.239, Jardim Iguaçú, Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Kirchner, CPF nº 153.530.012-49; como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002, Processo Administrativo nº 132/2016, Pregão Presencial nº 03/2017, Edital de Licitação nº 06/2017, ao Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para a Câmara Municipal de Araucária, abrangendo a manutenção, reparação, instalação e cópias, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, do respectivo Edital, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços, em nome da empresa acima citada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÓPIAS DE CHAVE				
01	Cópia de chave Yale	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
02	Cópia de chave (Gorja/Gorje)	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
03	Cópia de chave Tetra	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
04	Cópia de chave Cabo Plástico	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50
05	Cópia de chave Codificada	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MIOLO DE FECHADURA				
6	Miolo de fechadura Arouca	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
7	Miolo de fechadura Pado	15	R\$ 22,67	R\$ 340,05
8	Miolo de fechadura Papaiz	6	R\$ 24,33	R\$ 145,98
9	Milo de fechadura Stam	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Miolo de fechadura Hela	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
11	Miolo de fechadura Haga	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
12	Miolo de fechadura Aliança	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FECHADURA				
13	Fechadura Pado	15	R\$ 136,66	R\$ 2.049,90
14	Fechadura Papaiz	06	R\$ 94,63	R\$ 567,78
15	Fechadura Stam	30	R\$ 69,88	R\$ 2.096,40
16	Fechadura Hela	12	R\$ 76,25	R\$ 915,00
17	Fechadura Haga	12	R\$ 71,75	R\$ 861,00
18	Fechadura Aliança	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
19	Fechadura Cilíndrica Soprano	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
20	Fechadura Cilíndrica Lokwel	10	R\$ 122,50	R\$ 1.225,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FECHO				
21	Fecho Gaveta	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
22	Fecho Armário	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
23	Fecho H	40	R\$ 21,67	R\$ 866,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ABERTURA DE FECHADURA E DE ARMÁRIO/GAVETA				
24	Serviço de abertura de fechadura Tetra	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
25	Serviço de abertura de abertura de fechadura Yale	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
26	Serviço de abertura de abertura de fechadura (Gorja/Gorje)	12	R\$ 26,67	R\$ 320,04
27	Serviço de abertura de abertura de armário/gaveta	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO				
28	Serviço de substituição de espelho de fechadura	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
29	Serviço de substituição de trincos	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
30	Serviço de colocação de fechadura	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
			TOTAL	R\$ 20.999,75

1. Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 01/2017;
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - 2.1 Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência;
 - 2.2 Fornecer os materiais necessários para execução dos serviços;
 - 2.3 Responsabilizar-se total e integralmente pela entrega dos serviços de acordo com o estipulado no Edital;
 - 2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos serviços realizados;
 - 2.5 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais e serviços entregues. O fato dos serviços não virem a ser entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- 2.6 Na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções, no decorrer da prestação dos serviços, a responsabilidade será única e exclusivamente da CONTRATADA;
- 2.7 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 Efetuar regularmente o pagamento dos serviços entregues;
- 3.2 Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela CONTRATADA;
- 3.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, normas ou sua orientação;
- 3.4 Fiscalizar os serviços e notificar, a CONTRATADA, por escrito, através da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5 Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato;

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 Em caso de inexecução da contratação, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:
- 4.1.1 Advertência, nos casos em que deixar de cumprir qualquer dos itens deste Termo de Referência, desde que não previstos nas ocorrências passíveis de aplicação de multas.
- 4.1.2 Multas, de:
- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total, nos casos de reincidência formalmente notificada de qualquer descumprimento passível de advertência;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens em caso de atraso, sendo que atrasos maiores do que 10 (dez) dias resultarão na rescisão da contratação.
- 4.1.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e nas demais cominações legais, nos casos previstos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 4.1.6 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1** Fica sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Araucária, por meio da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, acompanhar a execução do contrato, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Esta Ata entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 29 de março de 2017.

Ben Hur Custodio de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

José Carlos Kirchner
Eletrofer Empreendimentos Comerciais e
Industriais Ltda - ME